



PORTARIA Nº 0474/2025 de 19 de dezembro de 2025

EMENTA – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria 0356/2025, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 09 de setembro de 2025, em que instaura o Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO, as Portarias nº 397/2025 e nº 437/2025, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em 08 de outubro e 27 de novembro de 2025, respectivamente, que prorrogaram o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2025;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do Processo Administrativo Sancionador em referência encerra-se em 07 de dezembro de 2025, e que a Comissão Processante solicitou à Presidência da AESGA a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, o Art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de dezembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2025, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante à Presidente da AESGA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA